VSG I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ 44.570.797/0001-38)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de março de 2025

VSG I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	12

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e à Administradora do
VSG I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião sobre o desempenho das operações e dos fluxos de caixa

Fomos contratados para examinar as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do **VSG I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo") referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos opinião sobre as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025 pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir, intitulada "Base para abstenção de opinião sobre o desempenho das operações e os fluxos de caixa", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Opinião sobre a posição patrimonial e financeira

Examinamos a demonstração da posição financeira do Fundo em 31 de março de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, a demonstração da posição financeira acima referida apresenta adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de março de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para abstenção de opinião sobre o desempenho das operações e os fluxos de caixa

Conforme seção intitulada "Outros Assuntos", as demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de março de 2024, apresentadas para fins de comparabilidade, foram por nós auditadas, cujo relatório de auditoria foi emitido em 21 de agosto de 2024 com ressalva em virtude de variação apurada no valor justo da Clavis BBR Consultoria em Informática S.A. ("Clavis") no montante aproximado de R$ 1.900 mil, de modo que o ativo, resultado do exercício e patrimônio líquido ficaram subavaliados em 31 de março de 2024. Diante do exposto, uma vez que o investimento na Clavis estava subavaliado no final do exercício anterior, consequentemente, o resultado e desempenho do Fundo para o exercício corrente, findo em 31 de março de 2025, estão superavaliados no referido montante, em virtude da atualização do valor justo do investimento.

Base para opinião sobre a posição patrimonial e financeira

Nossa auditoria da demonstração da posição financeira foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria da demonstração da posição financeira". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre a posição patrimonial e financeira.

Ênfase

Deliberação quanto à transferência de Administração do Fundo

Conforme mencionado na nota explicativa nº 17 às demonstrações contábeis, em 21 de março de 2025 foi deliberado sobre a transferência da administração do Fundo, a qual ocorreu em 31 de março de 2025. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria da demonstração da posição financeira. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria da demonstração da posição financeira e na formação de nossa opinião sobre essa demonstração contábil e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização do investimento em participação societária

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, os investimentos do Fundo são compostos substancialmente por participação societária da Clavis BBR Consultoria em Informática S.A. ("Clavis") no montante de R$ 20.046 mil, representando 95,72% do seu patrimônio líquido em 31 de março de 2025.

Para determinação do valor justo da Clavis, a Administração do Fundo utiliza laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador independente, o qual adotou o método do fluxo de caixa descontado, que utiliza, dentre outros aspectos e fatores, dados e premissas não observáveis, tais como: projeções de resultados, análise dos dados públicos de mercado disponíveis, entre outros.

Considerando a relevância do investimento em participação societária da Clavis em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem como a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos especialistas para nos auxiliarem na: (i) revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; (ii) verificação da exatidão dos dados sobre os fluxos de caixas; e (iii) análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas. Ainda, realizamos o confronto da carteira de investimento com os documentos societários da Clavis, bem como a avaliação das divulgações apresentadas nas notas explicativas.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a mensuração do valor justo do investimento em participação societária da Clavis, que está consistente com a avaliação da Administradora, consideramos que os critérios e premissas adotados são aceitáveis, em todos os aspectos relevantes, no contexto da demonstração da posição financeira.

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações contábeis do Fundo para o exercício findo em 31 de março de 2024, apresentadas para fins de comparabilidade, foram por nós auditadas, cujo relatório de auditoria foi emitido em 21 de agosto de 2024 com ressalva decorrente do seguinte assunto: *"Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 6 às demonstrações contábeis, em 31 de março de 2024 o Fundo possui investimento em ações da Clavis BBR Consultoria em Informática S.A. ("Clavis") no montante de R$ 19.400 mil, representando 95,18% de seu patrimônio líquido, as quais são avaliadas pelo valor justo em virtude da classificação do Fundo como "Entidade de Investimento". Com apoio de nossos especialistas em finanças corporativas, realizamos análise do laudo de avaliação do valor justo da Clavis e, em virtude de limitações sob determinados dados utilizados pelo avaliador independente, procedemos a execução de procedimentos alternativos por meio de sensibilização. Assim, mediante tais procedimentos foi apurado valor justo a maior no montante aproximado de R$ 1.900 mil. Diante do exposto, em 31 de março de 2024 o ativo, o resultado do exercício e o patrimônio líquido estão subavaliados no referido montante."*

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria do desempenho das operações e os fluxos de caixa

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião sobre o desempenho das operações e os fluxos de caixa”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de março de 2025.

Responsabilidades do auditor pela auditoria da demonstração da posição financeira

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que a demonstração da posição financeira está livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base na referida demonstração da posição financeira.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria da demonstração da posição financeira. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante na demonstração da posição financeira, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião sobre a demonstração da posição financeira. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria da demonstração da posição financeira para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração relacionadas a demonstração da posição financeira.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião sobre a demonstração da posição financeira, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo da demonstração da posição financeira, inclusive as divulgações e se a demonstração da posição financeira representa as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de agosto de 2025

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

VSG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 44.570.797/0001-38

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração da posição financeira

Em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Ativo	31/03/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/03/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**929**	**4,44%**	**997**	**4,89%**
Cotas de fundos de investimento	**929**	**4,44%**	**997**	**4,89%**
Itaú Empresa Trust RF REF DI FIC FI	929	4,44%	997	4,89%
Participações societárias (Nota 5)	**20.047**	**95,72%**	**19.401**	**95,18%**
Clavis BBR Consultoria em Informática S.A.	20.046	95,72%	19.400	95,18%
Green Hat Segurança da Informação Ltda.	1	0,00%	1	0,00%
Total do ativo	**20.976**	**100,16%**	**20.398**	**100,07%**
Passivo				
Valores a pagar	**34**	**0,16%**	**15**	**0,07%**
Taxa de administração e gestão	13	0,06%	13	0,06%
Outros valores a pagar	21	0,10%	2	0,01%
Total do passivo	**34**	**0,16%**	**15**	**0,07%**
Patrimônio líquido	**20.942**	**100,00%**	**20.383**	**100,00%**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**20.976**	**100,16%**	**20.398**	**100,07%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

VSG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 44.570.797/0001-38

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Composição do resultado líquido do exercício	31/03/2025	31/03/2024
Resultado com participações societárias	**647**	**22**
Ajuste ao valor justo (Nota 5)	646	22
Dividendos recebidos	1	-
Cotas de fundo de investimento	**105**	**128**
Reconhecimentos de ganhos	105	128
Despesas operacionais (Nota 12)	**(193)**	**(200)**
Taxa de administração e gestão (Nota 10)	(153)	(147)
Serviços técnicos	(29)	(27)
Advocatícios	-	(2)
Outras despesas	(11)	(24)
Resultado líquido do exercício	**559**	**(50)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

VSG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 44.570.797/0001-38

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	31/03/2025	31/03/2024
Resultado líquido do exercício	**559**	**(50)**
Outros resultados abrangentes do exercício	-	-
Resultado abrangente do exercício	**559**	**(50)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

VSG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 44.570.797/0001-38

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto a quantidade e o valor unitário das cotas)

	Cotas Integralizadas	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 31 de março de 2023	**11.833**	**8.600**	**20.433**
Resultado líquido do exercício	-	(50)	(50)
Saldos em 31 de março de 2024	**11.833**	**8.550**	**20.383**
Resultado líquido do exercício	-	559	559
Saldos em 31 de março de 2025	**11.833**	**9.109**	**20.942**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

VSG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 44.570.797/0001-38

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - Método Indireto
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	31/03/2025	31/03/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	559	(50)
Ajuste para conciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Ajuste ao valor justo	(646)	(22)
Resultado líquido ajustado	**(87)**	**(72)**
Variação de ativos e obrigações		
Outros valores a pagar	19	(9)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(68)**	**(81)**
Aquisição de participação societária	-	(1)
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**(1)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(68)**	**(82)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	997	1.079
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	929	997
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(68)**	**(82)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O VSG I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), inscrito sob o CNPJ nº 44.570.797/0001-38, iniciou suas atividades em 15 de março de 2022. É um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Instrução CVM nº 578, pelo Regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo é classificado como "Fundo Diversificado Tipo 1" e terá prazo de duração de 10 anos, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

Em 23 de dezembro de 2022 foi publicada a Resolução CVM nº 175 (com alterações posteriores), que revogou a Instrução CVM n° 578. Os fundos de investimento que estejam em funcionamento na data de início de sua vigência deveriam se adaptar integralmente à norma até 30 de junho de 2025, com exceção dos FIDC, que deveriam se adaptar até 29 de novembro de 2024.

O patrimônio do Fundo será representado por duas classes de Cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das Cotas estão descritas nos Capítulos VIII e IX do Regulamento, bem como no respectivo Suplemento referente a cada emissão de Cotas.

O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Profissionais. Não haverá valor mínimo de aplicação ou manutenção de investimentos no Fundo por qualquer cotista. A Administradora, o Gestor e as suas partes relacionadas não poderão subscrever diretamente cotas no âmbito de qualquer Oferta nos termos do Regulamento.

O objetivo do Fundo é investir, no mínimo, 90% de seu Patrimônio Líquido em Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, observados os requisitos previstos no Capítulo V do Regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, Gestor ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

CLASSIFICAÇÃO DO FUNDO

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais.

A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma: (i) o Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto as entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas; (ii) se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos; (iii) substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e (iv) definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários classificados para negociação, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, com baixo risco de mudança no valor de mercado.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundo de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Investimento em participações societárias

Os investimentos em participações societárias são avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo.

O valor justo desses investimentos reflete as condições de mercado no momento da mensuração, entendido pela administradora como a data do reconhecimento inicial, de apresentação das demonstrações contábeis e/ou aquela em que informações sobre o patrimônio líquido do Fundo são divulgadas ao mercado.

A Administradora avalia continuamente a existência de eventos ou alterações de condições que possam influenciar materialmente o valor justo dos investimentos. Em caso de nova mensuração do valor justo, os seus efeitos são reconhecidos contabilmente no período de ocorrência. A mensuração do valor justo dos investimentos é estabelecida em bases consistentes e passiveis de verificação.

A valorização/desvalorização do valor justo dos investimentos é reconhecida no resultado em "Participações societárias – ajuste a valor justo".

d) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Outros ativos e passivos

Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo de caixa e equivalentes de caixa é composto pelas cotas de fundo de investimento. As cotas de fundos de investimento estão assim classificadas:

Em 31 de março de 2025:

Renda Fixa (a)	**Quantidade**	**Valor**	**Faixa de vencimento**
Itaú Empresa Trust RF REF DI FIC FI	2.300	929	Sem vencimento

Em 31 de março de 2024:

Renda Fixa (a)	**Quantidade**	**Valor**	**Faixa de vencimento**
Itaú Empresa Trust RF REF DI FIC FI	2.754	997	Sem vencimento

(a) O Itaú Empresa Trust Renda Fixa Referenciado DI - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento ("Itaú Empresa Trust RF REF DI FIC FI"), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.129.004/0001-37, iniciou suas atividades em 23 de abril de 1996, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidor não qualificado e recebe recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e pessoas jurídicas, clientes do Administrador, do Gestor ou de controladas, direta ou indiretamente, pela Itaú Unibanco Holding S.A. Tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa Referenciado DI", os quais investem em ativos financeiros que buscam acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário ou da taxa Selic.

5. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Movimentações do exercício findo em 31 de março de 2025:

Participações societárias	**Saldo em 31/03/2024**	**Aquisição**	**Resultado**	**Saldo em 31/03/2025**
Clavis BBR Consultoria em informática S.A. (a)	19.400	-	646	20.046
Green Hat Segurança da Informação Ltda. (b)	1	-	-	1
Total	**19.401**	**-**	**646**	**20.047**

Movimentações do exercício findo em 31 de março de 2024:

Participações societárias	**Saldo em 31/03/2023**	**Aquisição**	**Resultado**	**Saldo em 31/03/2024**
Clavis BBR Consultoria em informática S.A. (a)	19.378	-	22	19.400
Green Hat Segurança da Informação Ltda. (b)	-	1	-	1
Total	**19.378**	**1**	**22**	**19.401**

(a) **Clavis BBR Consultoria em Informática S.A**.

A Clavis BBR Consultoria em Informática S.A. ("Clavis"), inscrita no CNPJ n° 07.161.663/0001-37, tem por objeto social as seguintes atividades: (i) a prestação de serviços de auditoria e assessoria em sistemas de informática, de projetos de sistemas, de desenvolvimento de programas de computadores, de aplicações corporativas para a internet e tecnologia móvel, na elaboração de políticas de segurança da informação, assim como no desenvolvimento e hospedagem de sites para a internet, instalação, configuração e manutenção de software e equipamentos elétricos, eletrônicos de informática e telecomunicação, inclusive jogos eletrônicos; (ii) a comercialização de equipamentos de informática, componentes eletrônicos, suprimentos para informática e equipamentos de telefonia e comunicação; (iii) o aluguel de máquinas e equipamentos de telefonia para escritório; (iv) o licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computação, projetos de sistemas de redes de computadores, de banco de dados, cursos de aprendizagem e treinamento gerencial, profissional e técnico, cursos de informática, além de outros serviços de auditoria e informática em geral, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, educação profissional de nível técnico, atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares e atividades de apoio à gestão de saúde.

As demonstrações contábeis da Clavis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório, em 16 de abril de 2025, com a seguinte modificação opinião:

> *Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía reserva de lucros, no montante de R$ 9.051.836, superior em R$ 4.365.244, ao capital social, no montante de R$ 4.686.592. Este fato consiste em um desvio de prática contábil, visto que o saldo das reservas de lucros, de acordo com o artigo 199 da Lei nº 11.638 de 2007, não deve ultrapassar o montante de capital social.*
>
> *Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.*

Para mensuração do valor justo, a B2R Capital Assessores Financeiros Ltda ("Avaliador") foi contratada pela Administradora para elaborar o laudo de avaliação econômico-financeira da Clavis na data-base de 31 de dezembro de 2024. O Avaliador utilizou a metodologia de rentabilidade futura, a partir do valor presente dos fluxos de caixa livres projetados. O período de projeções foi de 05 anos, compreendido entre 2025 e 2030 com taxa de desconto de 18,7%.

Em 31 de março de 2025 o Fundo detém 25.800 ações cujo valor justo é de R$ 20.046 (Em 2024, 25.800 ações correspondente a R$ 19.400).

(b) **Green Hat Segurança da Informação Ltda.**

A Green Hat Segurança da Informação Ltda. ("Green Hat"), inscrita no CNPJ n° 10.772.725/0001-51, tem por objeto social as seguintes atividades: (a) prestação de serviços de suporte técnico, manutenção, auditoria, assessoria, consultoria e outros serviços em tecnologia da informação e processamento de dados em geral; (b) desenvolvimento de programas de computadores e de aplicações corporativas para Internet, tecnologias móveis, computação em nuvem e outros ambientes computacionais; (c) desenvolvimento de sistemas computacionais destinados à detecção e ao tratamento de fraudes; (d) desenvolvimento de sistemas computacionais destinados à detecção e ao tratamento de vulnerabilidades e ameaças cibernéticas; (e) elaboração de políticas de segurança da informação;

(f) desenvolvimento e hospedagem de sites para a internet; (g) instalação, configuração e manutenção de software e equipamentos elétricos, eletrônicos de informática e telecomunicação, inclusive jogos eletrônicos; (h) projetos de sistemas de redes de computadores, de banco de dados; (i) ensino e treinamento gerencial, profissional e técnico; (j) pesquisa básica e aplicada, realizada isoladamente ou em conjunto com empresas, universidades, instituições de pesquisa, desenvolvimento ou fomento; (k) estudos, projetos especializados e especificações de solução; (l) incentivo à produção e à formação em tecnologia; (m) organização de congressos, seminários, simpósios e conferências; (n) aluguel de máquinas e equipamentos de telefonia para escritório; e (o) licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computação, projetos de sistemas de redes de computadores, banco de dados, cursos de aprendizagem e treinamento gerencial, profissional e técnico, cursos de informática, além de outros serviços de auditoria e informática em geral.

Em 04 de maio de 2022 o Fundo integrou a composição acionaria da companhia com 1 ação a R$ 10.

Em 23 de maio de 2023 o Fundo exerceu o exercício de opção de compra, perfazendo um total de 169 quotas, tendo como contrapartida o pagamento do preço de exercício total e final de R$ 1. O Fundo passou a deter 170 quotas da Green Hat.

A empresa é controlada pela Clavis BBR Consultoria em Informática S.A onde a mesma tem o seu balanço consolidado com a controladora, dado que a controlada apresenta laudo de avaliação a valor justo, e a empresa apresenta faturamento inferior a R$ 20.000, a administração em conjunto com o gestor entente que a melhor estimativa para valor justo dessa empresa em 31 de março de 2025 seria a manutenção do valor de custo.

Em 31 de março de 2025 o Fundo detém 170 quotas no valor R$ 1 (Em 2024, 170 quotas correspondente a R$ 1).

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo não realizará operações em mercados de derivativos, exceto quanto tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pelo Fundo; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

O Fundo não operou com instrumentos derivativos nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024.

7. GERENCIAMENTO DE RISCO

Não obstante o emprego, pelo Administrador e pelo Gestor, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da política de investimento definida em seu Regulamento, das regras legais e regulamentares em vigor, o Fundo estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, aos cotistas, quais sejam:

I. Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

II. Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

III. Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

IV. Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

V. Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

VI. Riscos de Alterações da Legislação Tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as Sociedades Investidas, os Outros Ativos integrantes da Carteira, o Fundo e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às Sociedades Investidas, aos Outros Ativos integrantes da Carteira, ao Fundo e/ou aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

VII. Riscos de não Realização dos Investimentos por parte do Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização destes investimentos.

VIII. Risco de Resgate das Cotas em Títulos e/ou Ativos Alvo: conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas que venham a ser recebidos do Fundo.

IX. Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto no Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

X. Riscos Relacionados às Sociedades Investidas: embora o Fundo tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas, ou (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador e do Gestor, os pagamentos relativos aos títulos ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais sociedades. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor.

Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas Sociedades, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

XI. Riscos Relacionados à Amortização: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento em tais Sociedades Investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

XII. Risco de Insolvência e Perdas Superiores ao Capital Subscrito: a Lei n° 13.874/2019 aditou o Código Civil e estabeleceu que o Regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data deste Regulamento, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos cotistas ao valor de suas cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do Regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM,

XIII. e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, nem tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. Nesse sentido, eventuais perdas patrimoniais do Fundo podem não estar limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. O Código Civil também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo Regulamento estabeleça a responsabilidade limitada dos cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

XIV. Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas.

XV. Demais Riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

Em decorrência dos fatores de risco indicados acima e de todos os demais fatores de risco aos quais o Fundo está sujeito, a Administradora e/ou o Gestor não poderão ser responsabilizados por eventual depreciação da Carteira e/ou por eventuais prejuízos que os cotistas do Fundo venham a sofrer em caso de liquidação do Fundo, exceto se a Administradora e/ou o Gestor agirem com comprovada culpa ou dolo, de forma contrária à lei, ao Regulamento do Fundo e aos atos normativos expedidos pela CVM.

8. CARACTERÍSTICAS DAS COTAS E DIREITOS PATRIMONIAIS

As Cotas correspondem a frações ideais do Patrimônio Líquido do Fundo, são escriturais e nominativas. Todas as Cotas serão registradas pela Administradora e mantidas em contas de depósito individuais separadas em nome dos Cotistas.

O Fundo possui apenas 2 classes de cotas, as quais conferirão os mesmos direitos econômico-financeiros e obrigações aos seus titulares.

A Classe A arcará com todas as taxas devidas aos prestadores de serviço ao Fundo, incluindo as devidas ao Gestor, exceto as devidas a título de performance.

A Classe B arcará com todas as taxas devidas aos prestadores de serviço ao Fundo, incluindo as devidas ao Gestor e as devidas a título de performance.

Todas as classes de cota arcarão proporcionalmente com as despesas gerais e outros encargos do Fundo.

A Taxa Gestão devida ao Gestor, calculada conforme o Regulamento, será atribuída, portanto, às cotas Classe A e Classe B. Toda e qualquer taxa de performance, calculada conforme o regulamento, será atribuída, portanto, somente às cotas Classe B.

Direito de Voto – Sem prejuízo do disposto no Regulamento, todas as Cotas subscritas terão direito de voto nas Assembleias Gerais, correspondendo cada Cota subscrita presente a um voto.

Direitos Econômico-Financeiros – As Cotas correspondem a frações ideais do Patrimônio Líquido do Fundo, e serão integralizadas e amortizadas de maneira proporcional.

A quantidade e valor patrimonial da cota, de cada subclasse, ao final dos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 foi de:

31 de março de 2025

Subclasse	Quantidade	Cota
Subclasse A	7.198,00	1.758,957136
Subclasse B	4.707,00	1.758,957136

31 de março de 2024:

Subclasse	Quantidade	Cota
Subclasse A	7.198,00	1.712,108709
Subclasse B	4.707,00	1.712,108709

9. EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

Emissão – A primeira emissão de Cotas do Fundo foi distribuída com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476 (revogada pela Resolução CVM nº 160/22). A emissão de novas Cotas, após a primeira emissão, será realizada mediante aprovação da Assembleia Geral, observado o disposto no Capítulo VII do Regulamento, bem como na regulamentação aplicável.

O patrimônio inicial mínimo para o funcionamento do Fundo corresponderá à R$ 11.000.

Uma vez subscrito o valor mínimo, poderá a Administradora encerrar a oferta de Cotas do Fundo, cancelando o saldo de cotas não colocado, sem prejuízo de novas emissões eventualmente aprovadas pela Assembleia Geral de Cotistas.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 não foram emitidas cotas.

Resgate – As Cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo ou na data de resgate prevista no respectivo Suplemento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 não ocorreu resgate de cotas.

Amortização – Qualquer distribuição de valores do Fundo para os cotistas ocorrerá por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, ou resgate ao final do Prazo de Duração, observadas as disposições do Regulamento e do Suplemento referente a cada emissão de Cotas. Sujeito à prévia instrução da Assembleia Geral de Cotistas, a Administradora realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Outros Ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo. Quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização de Cotas aos Cotistas cair em dia que não seja dia útil, tal pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte e será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Os pagamentos de amortizações das cotas serão realizados em moeda corrente nacional e serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN. Ao final do Prazo de Duração ou quando da liquidação antecipada do Fundo, todas as cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das cotas em circulação à época da liquidação do Fundo, a Administradora deverá convocar a Assembleia Geral a fim de deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração ou o resgate de cotas em Ativos Alvo.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 não houve amortização de cotas.

Negociação das cotas - As Cotas poderão ser registradas para distribuição no MDA (Módulo de Distribuição de Ativos) e negociação no FUNDOS21, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

10. REMUNERAÇÃO

Taxa de administração, gestão e performance

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, processamento e escrituração das Cotas, será devida a Administradora uma Taxa de Administração correspondente a 0,12% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo ou sobre o capital comprometido, o que for maior, respeitado o valor mensal mínimo de R$ 10 e máximo de R$ 20, corrigida a cada 12 meses, a contar do início do Fundo reajustado pelo IPCA. A partir do momento em que ocorra uma amortização de cotas, de qualquer espécie, a base de cálculo passa a ser obrigatoriamente o Patrimônio Líquido do Fundo.

Pela prestação dos serviços de gestão da Carteira, será devida ao Gestor uma Taxa de Gestão correspondente 0,10% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, corrigida a cada 12 meses, a contar do início do Fundo reajustado pelo IPCA.

Pelos serviços de escrituração de cotas, o Escriturador fará jus ao recebimento de remuneração, que será descontada da Taxa de Administração, de acordo com os termos e condições previstas no respectivo contrato de prestação do serviço.

A Administradora fará jus a uma taxa de distribuição, aplicada uma única vez sobre os valores ou ativos aportados no Fundo por qualquer cotista, de: (a) 0,03% no caso de distribuições pela Instrução CVM 476 (revogada pela Resolução CVM nº 160/22), ou (b) 0,05% no caso de distribuições pela Instrução CVM 400 (revogada pela Resolução CVM nº 160/22), observado o mínimo de cem reais por investidor, em ambas as modalidades de distribuição.

A título de implementação do Fundo, será devida a Administradora a taxa de R$ 5, a ser paga uma única vez e em uma única parcela, em até cinco dias após o início operacional do Fundo.

A Administradora poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços eventualmente contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.

O Fundo não cobrará taxa de ingresso e de saída.

No exercício findo em 31 de março de 2025 a despesa com taxa de administração e gestão foi de R$ 133 e R$ 20, respectivamente.

No exercício findo em 31 de março de 2024 a despesa com taxa de administração e gestão foi de R$ 127 e R$ 20, respectivamente.

Bônus de Desempenho

Após os Cotistas da Classe B receberem, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou resgate de suas Cotas, valores que correspondam ao respectivo Capital Investido acrescido do Retorno Preferencial, quaisquer outras distribuições de ganhos e rendimentos do Fundo resultantes dos investimentos nas Companhias Investidas observarão a seguinte proporção: (a) 10% serão entregues aos Cotistas a título de pagamento de amortização/resgate de suas Cotas, conforme abaixo:

Bônus de Desempenho = 10% * [DR – CI*BM], onde BM = Variação CDI

Onde:

CI é o capital efetivamente integralizado, em valores históricos.

DR é a distribuição de resultados ou quaisquer valores distribuídos pelo Fundo ou Companhia Alvo aos Cotistas (proventos, dividendos, juros sobre o capital próprio, amortização ou resultado de liquidação do Fundo, ou qualquer outro benefício).

BM é o parâmetro de rentabilidade a ser buscado pelo Fundo para remunerar as Cotas, correspondente à variação acumulada do CDI, expressa na forma percentual ao ano, calculada *pro rata temporis* a partir de cada data de integralização.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 não houve bônus de desempenho.

Taxa de Custódia

Se necessário a contratação de um custodiante qualificado, a taxa anual máxima a ser paga pelo Fundo será de 0,10% ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, observado o mínimo mensal que não poderá ser maior que R$ 1,5.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 não houve taxa de custódia.

11. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE

A variação da cota não necessariamente representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo seria objetivo de aferição objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos e do encerramento e liquidação do Fundo.

A rentabilidade da cota e o patrimônio líquido médio nos exercícios foram as seguintes:

Classe A

Exercício	PL Médio	Rentabilidade %
Exercício findo em 31 de março de 2025	12.305	2,74%
Exercício findo em 31 de março de 2024	12.338	(0,25)

Classe B

Exercício	PL Médio	Rentabilidade %
Exercício findo em 31 de março de 2025	8.047	2,74%
Exercício findo em 31 de março de 2024	8.068	(0,25)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. PRINCIPAIS ENCARGOS DEBITADOS DO FUNDO

As despesas incorridas pelo Fundo durante o exercício estão demonstradas conforme segue abaixo:

Encargos	Exercício findo em 31/03/2025	% PL Médio	Exercício findo em 31/03/2024	% PL Médio
Taxa de administração e gestão	153	0,75%	147	0,72
Serviços técnicos	29	0,14%	27	0,13
Advocatícios	-	0,00%	2	0,01
Outras despesas	11	0,05%	24	0,12
Total	**193**	**0,94%**	**200**	**0,98**

13. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Administração:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Controladoria:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Custódia:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	V- Capital Gestão de Recursos e Investimentos Ltda.

14. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

De acordo com a Lei nº 14.754/2023 os rendimentos de aplicações em fundos de investimento no país constituídos na forma do art. 1.368-C da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ficarão sujeitos à incidência do imposto sobre a renda de acordo com o disposto nesta Lei.

A alíquota do IRRF será, como regra geral, de 15%, na data da tributação periódica no último dia útil dos meses de maio e novembro; ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Quando os FIPs, ETFs, com exceção dos ETFs de Renda Fixa e FIDCs forem enquadrados como entidades de investimento e cumprirem os demais requisitos previstos na Lei, não ficarão sujeitos ao regime de tributação periódica, estando sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% apenas na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

15. PARTES RELACIONADAS

As transações com partes relacionadas referem-se ao pagamento dos encargos descritos na Nota Explicativa nº 10.

16. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora deverá divulgar a todos os Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo, nos termos da regulamentação aplicável. As informações deverão ser enviadas pela Administradora por correspondência ou meio eletrônico endereçado a cada um dos Cotistas, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

17. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em 21 de março de 2025 foi realizada Assembleia Geral de Cotistas que aprovou a transferência dos serviços de administração do Fundo para a ID Serviços Fiduciários Ltda., e dos serviços de controladoria, tesouraria, escrituração e distribuição de cotas do Fundo para a ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A a partir da abertura de 01 de abril de 2025.

18. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

19. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Informamos que a administradora não contratou serviços dos auditores relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

20. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em instrumento particular de alteração do regulamento realizada em 30 de junho de 2025, foi aprovado a adaptação integral do regulamento a das exigências a Resolução CVM nº 175/2022.

21. DIRETORA E CONTADOR

Ana Racy Parente
Diretora

Oásley Marcelo Pires Tiburtino
Contador CRC SP-335768/O-0